

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL 5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

ficha

de São Paulo

941

1

São Paulo, 16 de fevereiro de 1976

Imóvel: O lote nº3 da quadra A na Vila Quitas, prolongamento da Rua Cachoeira, no 25º Subdistrito-Pari, medindo 8,00m. de frente, por 35,25m. da frente aos fundos, ou sejam, 280m2., - confrontando a esquerda com Domingos José Pereira, à direita com Alberto Santos Xavier e nos fundos com Laticínios União-S.A.

Proprietária: SOCIEDADE UNIÃO DE LACTECINIOS LIMITADA, com sede nesta Capital, CGC.61.554.119/0001-09.

Registro anterior: transcrição 27.668 no 3º Cartório. 0 oficial

Av.1 M.941, em 16 de fevereiro de 1.976. Mudança de Razão Social. Por requerimento datado de 11 de fevereiro de 1.976, devidamente assinado e com firmas reconhecidas pelo 23º Cartório - de Notas desta Capital, a proprietária passou a denominar-se LATICINIOS UNIÃO S.A., conforme Ata da Assembléia Geral de 15 de maio de 1.975, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 577.331/75, em 19 de agosto de 1.975, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 29 de agosto de 1.975. A escrevente autorizada.

R. 2 M. 941, em 6 de Maio de 1976. (Hipoteca)

Por escritura de 3 de Maio de 1976, do 24º Cartório da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, 1ª 1903, fls. 25vº., o proprietário dá em hipoteca ao BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, com sede em Brasília-DF. e filial na cidade do Rio de Janeiro, RJ. CGC. 33.657.248/001, além de outros, o imóvel supra, para garantia da dívida de Cr\$.64.004,728,48, pagável por meio de 24 prestações trimestrais e sucessivas, cada uma delas, no valor de 1/24 ávos do principal do crédito, vencendo-se a primeira em 15 de junho de 1978, e a última em 15 de março de 1984, com juros de 5% ao ano, na forma do título, com a interveniência de João Chammas, industrial, e sua mulher Violeta Cury Chammas, do lar, CIC. número 003.426.968/15, domiciliados nesta Capital; Edesio Alves Carneiro, casado, industrial, CIC. 000.472.366, domiciliado na cidade de Belo Horizonte-MG; Antonio Adib Chammas, industrial, e sua mulher Lydia

(continua no verso)

matricula

941

ficha

1

verso

Antar Chammas, do lar, CID. 003.426.708/59, domiciliados nesta Capital, todos brasileiros; Industrias Reunidas São Jorge S/A., com -
sede nesta Capital, CGC. 61.417.077/0001; Alimentos Gerais S/A., com
sede em Belo Horizonte, MG. CGC. 16.522.161/0001, e Organização Ed-
sio Carneiro Ltda., com sede na cidade de Belo Horizonte-MG. CGC. -
17.289.927/0001. A escrevente autorizada, *Luiza J. Ouyang*

Av.3 N.941, em 11 de junho de 1.976 (Construção)
Pela escritura de 3 de maio de 1.976, do 242 Cartório de No-
tas da Cidade do Rio de Janeiro. A.J., consta que os terre-
nos objeto desta e das matrículas 935 a 940, tem a área de -
9.063,00m2., conforme prova a certidão da Prefeitura do Muni-
cípio de São Paulo, sob nº13.475/76, datada de 27-2-76, e
que sobre eles foi construído um prédio sob nº1.206 da Rua -
Rio Bonito, conforme prova a certidão e recibo de 1.966, am-
bos da Prefeitura do Município de São Paulo e que a referida
construção tem as seguintes características: 1-Prédio chamado
de A/A, com dois pavimentos e um porão onde se localizam câ-
maras frigoríficas. O andar superior, onde se localizam os -
escritórios e parte do setor industrial, tem a área construí-
da de 1.040m2. e o andar térreo onde se localizam o laborató-
rio, empacotamento e câmaras frigoríficas, tem a área cons-
truída de 1.148m2. e pé direito de 5,00m. e 7,00m. São as se-
guintes características construtivas: Fundação formada por -
blocos e baldrames de concreto, estrutura do edifício de con-
creto armado, paredes de alvenaria de tijolos, revestidas de
argamassa e pintadas com tinta plástica, piso de granito, ta-
cos de peroba, e paviflex no escritório, tendo a parte indus-
trial piso de concreto alisado, ladrilhos cerâmicos e ladri-
lhos de ferro, tesouras do telhado de madeira e cobertura -
com telhas francesas, esquadrias de ferro e de madeira, for-

vide ficha 2

matrícula
941

ficha
2

de São Paulo

São Paulo, 11 de junho de 1976

(continuação da ficha 1vº)

forro de laje de concreto no 1º pavimento e de eucatex no es-
critório. 2-Prédio denominado B,B',B'', com dois pavimentos-
e sem porão, ocupado por câmaras frigoríficas, tem a área -
construída de 4.146m². e pé direito de 4,00m. e 5,00m. São -
as seguintes as características construtivas:fundação forma-
da por blocos e baldrame de concreto, estrutura do edifício
de concreto armado, tesouras do telhado de madeira e cobertu-
ra com telhas francesas, piso de concreto armado, paredes de
alvenaria de tijolos, revestidas de argamassa e pintadas com
tinta plástica, esquadrias de ferro e de madeira, 3-Prédio -
denominado C onde funcionam um depósito, oficina mecânica e
escritório, com a área construída de 895m². e pé direito de-
4m., tem as seguintes características construtivas, fundação
formada por blocos e baldrame de concreto, estrutura do edi-
fício de concreto armado, tesouras do telhado de madeira e -
cobertura com telhas francesas, piso de concreto alisado, es-
quadrias de ferro e de madeira, instalações elétricas e hi-
dráulica. 4-Prédio chamado D abriga a cabine de força, com a
área construída de 31,50m². e pé direito de 6m., o edifício-
tem as seguintes características construtivas:fundação forma-
da por blocos e baldrame de concreto, estrutura do edifício
de concreto armado, tesouras do telhado de madeira e cobertu-
ra com telhas francesas, paredes de alvenaria de tijolos, re-
vestidas de argamassa e pintadas, piso de concreto alisado.-
5-Prédio chamado E ocupado pela portaria, com a área cons-
truída de 28m². e pé direito de 4m., tem as seguintes carac-
terísticas construtivas:fundação formada por blocos e baldra-
mes de concreto, estrutura do prédio de concreto armado, pa-
redes de alvenaria de tijolos revestidas e pintadas, piso de
concreto alisado, esquadrias de ferro e de madeira, instala-

vide verso

matricula

941

ficha

2

verso

instalações elétrica e hidráulica. 6-Residência tipo normando prédio de dois pavimentos, com frente para a Rua Cachoeira, 1869, área construída estimada de 150m². e pé direito de 3,50m., tem as seguintes características construtivas medias fundação formada por blocos e baldrame de concreto armado - paredes e estrutura do edifício de tijolos, com banas lisas e pintadas, estrutura do telhado de madeira e cobertura com telhas de barro, no estilo normando, esquadrias de madeira, piso e forro de tábuas, instalações elétrica e hidráulica. A casa acha-se em estado precário. A escrevente autorizada

Av. 4 M. 941, em 26 de Junho de 1976. (Aditamento)

De escritura de 25 de junho de 1976, do 24º Cartório de Notas da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, L⁹ 1903, fls.73vº, consta que a hipoteca fica editada na clausula primeira, caput "in fine", do FMI-162, nos termos da Decisão de Diretoria do credor nº 74/76, datada de 24-3-76, e de constante do Dossiê nº 487/75, para lhe acrescentar como finalidade do financiamento a consolidação financeira da BENEFICIARIA. A escrevente autorizada,

Av.5 M.941, em 27 de outubro de 1.976 (Outra Garantia)

Pela certidão de 31-08-1.976, extraída da escritura de aditivo de 31-08-1.976, do 24º Cartório de Notas desta Capital, - digo, Notas do Rio de Janeiro-RJ, procede-se nesta matricula uma averbação para constar que a hipoteca objeto do R.2, tendo como credor Banco Nacional do Desenvolvimento Economico - BNDE, e como devedora, Laticinios União S/A, é também garantida com outros imóveis, em outras Comarcas, e de outras Circunscrições Imobiliarias. A escrevente autorizada,

(CONTINUA NA FICHA 03)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO

GERAL

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matricula

941

ficha

03

São Paulo, 04 de Maio

de 19 89

continuação da ficha 2vª.

Av. 6 - M. 941, em 04 de Maio de 1989

À vista do instrumento particular de 30/11/1988, procedo a presente averbação para constar que o credor BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - BNDE, teve sua denominação - social alterada para BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL-BNDES, nos termos do art. 5º do Dec. Lei Federal nº 1940, de 25/05/1982.

Averbado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

Av. 7 - M. 941, em 04 de Maio de 1989

Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 2 e averbada - sob nºs. 4 e 5, nesta matrícula, em virtude da autorização dada pelo credor, BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL-BNDES, com sede em Brasília-DF, e serviços na cidade do Rio de Janeiro-RJ, à Avenida Republica do Chile, 100, CGC 33.657.248/0001-89, nos termos do instrumento particular datado de 30/11/1988.

Averbado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

R. 8 - M. 941, em 28 de Janeiro de 1994

Pela Cédula de Crédito Industrial nº 112/02-A emitida nesta Capital aos 29/03/1993 e aditada aos 07/01/1994, por INDÚSTRIAS REUNIDAS SÃO JORGE S/A., com sede nesta Capital, à Av. Paulista, 1499, inscrita no CGC/MF nº 61.417.077/0001-56, registrada, nesta mesma data, sob nº 4.724 no Livro nº 3 de Registro Auxiliar, deste Cartório, a proprietária LATÍCI NIOS UNIÃO S/A., com sede nesta Capital, à Av. Paulista, nº 1499, inscrita no CGC/MF nº 061.554.119/0001-09, deu o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outros, em HIPOTECA CEDULAR ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., com sede nesta Capital, à Praça Antonio Prado, 6, inscrito no CGC/MF nº 61.411.633/0001-87, em garantia da dívida do valor de -

(CONTINUA NO VERSO)

matricula

941

ficha

03

verso

US\$ 20,858.727.40 (vinte milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e sete dólares dos Estados Unidos e quarenta centavos), equivalente, na data de 07/01/94, a CR\$ 7.102.396.679,70 (sete bilhões, cento e dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e nove cruzeiros reais e setenta centavos), a qual será paga no dia 07/01/2000, com os seguintes encargos financeiros: Juros de 10,375% a.a.; comissão de repasse de 4,625% a.a. pagáveis semestral e antecipadamente, cujos pagamentos deverão ser efetuados nas datas e valores abaixo relacionados: Pagamentos Parcelados --

Principal em US\$:

07/07/94	-	834.349,10	08/07/97	-	2,085.872,74
09/01/95	-	834.349,10	07/01/98	-	2,085.872,74
07/07/95	-	1,251.523,64	07/07/98	-	2,085.872,74
08/01/96	-	1.668.698,19	07/01/99	-	2,085.872,74
08/07/96	-	1.668.698,19	07/07/99	-	2,085.872,74
07/01/97	-	2,085.872,74	07/01/2000	-	2,085.872,74

JUROS

DATAS DE PAGAMENTO:

07/07/94	08/07/97
09/01/95	07/01/98
07/07/95	07/07/98
08/01/96	07/01/99
08/07/96	07/07/99
07/01/97	07/01/2000

COMISSÃO DE REPASSE

DATAS DE PAGAMENTO:

07/01/94	07/01/97
07/07/94	08/07/97
09/01/95	07/01/98
07/07/95	07/07/98
08/01/96	07/01/99
08/07/96	07/07/99

Fica a hipoteca subordinada às demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula da qual uma via foi arquivada em pasta própria.

Sergio A. M. Lopes

SERGIO A. M. LOPES

Escrevente Habilitado

Diva Helena Salomão

DIVA HELENA SALOMÃO

Oficial Subst.

(CONTINUA NA FICHA 04)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
941

ficha
04

São Paulo, 28 de Janeiro de 19 94

R. 9 - M. 941, em 28 de Janeiro de 1994

Pela Cédula de Crédito Industrial nº. 112/02-B emitida nesta Capital aos 29.03.1.993, por ALVES AZEVEDO S/A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA, com sede nesta Capital, à rua Rio Bonito nº. 1.206, inscrita no CGC/MF. sob nº. 61.413.563/0001-04, registrada, nesta mesma data, sob nº. 4.725 no Livro nº. 3 de Registro Auxiliar, deste Cartório, a proprietária LATICÍNIOS UNISÓ S/A., com sede nesta Capital, à Av. Paulista nº. 1.499, inscrita no CGC/MF. sob nº. 61.554.119/0001-09, deu o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outros, em HIPOTECA CEDULAR ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., com sede nesta Capital, à rua Antonio Prado nº. 6, inscrita no CGC/MF. sob nº. 61.411.633/0001-87, em garantia da dívida no valor de US\$. 4.008.745.00 (quatro milhões, oito mil, setecentos e quarenta e cinco dólares dos Estados Unidos), equivalente na data do título a Cr\$. 98.520.119.743,50 (noventa e oito bilhões, quinhentos e vinte milhões, cento e dezanove mil, setecentos e quarenta e três cruzeiros e cinquenta centavos); a qual será paga no dia 29.09.2000, com os seguintes encargos financeiros: Juros de 12,75% a.a.; comissão de repasse de 2,25% a.a. pagáveis semestral e antecipadamente; cujos pagamentos deverão ser efetuados nas datas e valores abaixo relacionados:-

Pagamentos Parcelados
Principal em US\$.

29/09/96	-	20,174,90	29/09/97	-	280,612,15
29/03/94	-	80,174,90	30/03/98	-	400,874,50
29/09/94	-	120,262,35	29/09/98	-	400,874,50
29/03/95	-	160,349,80	29/03/99	-	400,874,50
29/09/95	-	200,437,25	29/09/99	-	400,874,50
29/03/96	-	200,437,25	29/03/2000	-	400,874,50
30/09/96	-	200,437,25	29/09/2000	-	481,049,40
31/03/97	-	200,437,25			

JUROS

DATAS DE PAGAMENTO:

29/09/93	29/03/96	29/09/98
29/03/94	30/09/96	29/03/99
29/09/94	31/03/97	29/09/99

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula

941

ficha

04

verso

29/03/95	29/09/97	29/03/2000
29/09/95	30/03/98	29/09/2000

COMISSÃO DE REPASSE
DATAS DE PAGAMENTO:

29/03/93	29/09/95	30/03/98
29/09/93	29/03/96	29/09/98
29/03/94	30/09/96	29/03/99
29/09/94	31/03/97	29/09/99
29/03/95	29/09/97	29/03/2000

Fica a hipoteca subordinada às demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula da qual uma via foi arquivada em pasta própria.

Sergio A. M. Lopes
SERGIO A. M. LOPES
Escritor Habilitado

Diva Helena Salomão
DIVA HELENA SALOMÃO
Oficial Subst.

R. 10 - M. 941, em 28 de Janeiro de 1994

Pela Cédula de Crédito Industrial nº. 112/02-C emitida nesta Capital aos 29.03.1.993, por COMPANHIA TEXTIL SÃO MARTINHO, com sede nesta Capital, à Av. Paulista nº. 1.499, inscrita no CGC/MF. sob nº. 61.219.192/0001-16, registrada, nesta mesma data, sob nº. 4.724 no Livro nº. 3 de Registro Auxiliar, deste Cartório, a proprietária LATICÍNIOS UNIÃO S/A., com sede nesta Capital, à Av. Paulista nº. 1.499, inscrita no CGC/MF. sob nº. 61.554.119/0001-09, deu o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outros, em HIPOTECA CEDULAR ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., com sede nesta Capital, à rua Antonio Prado nº. 6, inscrita no CGC/MF. sob nº. 61.411.633/0001-87, em garantia da dívida no valor de US\$. 435.420,24 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte dólares dos Estados Unidos e vinte e quatro centavos), equivalente na data do título a Cr\$. 10.701.018.444,31 (dez bilhões, setecentos e um milhões, dezoito mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros e trinta e um centavos); a qual será paga no dia 29.09.2000, com os seguintes encargos financeiros: Juros de 12,75% a.a.; comissão de repasse de 2,25% a.a. pagáveis semestral e antecipadamente; cujos pagamentos deverão ser efetuados nas datas e valores abaixo relacionados:

(CONTINUA NA FICHA 05)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO

GERAL

matrícula

941

ficha

05

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

São Paulo, 28 de Janeiro

de 19 94

Pagamentos Parcelados
Principal em US\$.

29/09/93	-	8,708.40	29/09/97	-	30,479.42
29/03/94	-	8,708.40	30/03/98	-	43,542.02
29/09/94	-	13,062.61	29/09/98	-	43,542.02
29/03/95	-	17,416.81	29/03/99	-	43,542.02
29/09/95	-	21,771.01	29/09/99	-	43,542.02
29/03/96	-	21,771.01	29/03/2000	-	43,542.02
30/09/96	-	21,771.01	29/09/2000	-	52,250.46
31/03/97	-	21,771.01			

DATAS DE PAGAMENTO:

29/09/93	29/03/96	29/09/98
29/03/94	30/09/96	29/03/99
29/09/94	31/03/97	29/09/99
29/03/95	29/09/97	29/03/2000
29/09/95	30/03/98	29/09/2000

COMISSÃO DE REPASSE

DATAS DE PAGAMENTO:

29/03/93	29/09/95	30/03/98
29/09/93	29/03/96	29/09/98
29/03/94	30/09/96	29/03/99
29/09/94	31/03/97	29/09/99
29/03/95	29/09/97	29/03/2000

Fica a presente hipoteca subordinada às demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula da qual foi arquivada em pasta própria.

Sergio A. M. Lopes

SERGIO A. M. LOPES
Escrivente Habilitado

DIVA HELENA SALOMÃO

Oficial Substa

Av. 11, M. 941, em 27 de abril de 1.994.-

Por instrumento particular datado de 07/01/1994, acompanhado do requerimento de 04/04/1994, as partes: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., na qualidade de credor e a ALVES AZEVEDO

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula

941

ficha

05

verso

S/A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA, na qualidade de devedora, ambos já qualificados, editaram a Cédula de Crédito Industrial nº 112/02-B, que deu origem à hipoteca cadular constante do R. 9 desta matrícula, para constar que: I - Os itens do seu preâmbulo, ficam assim alterados: 4. VENCIMENTO: 07.01.2000; 5. VALOR: 5.1) em US\$ 4,657,679.82 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove dólares americanos e oitenta e dois centavos); 5.2) em CR\$ 1.585.939.978,71 (um bilhão, quinhentos e oitenta e cinco milhões, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito cruzeiros reais e setenta e um centavos); 5.3) taxa de câmbio em 07.01.1994 - CR\$ 340,50; 6. PAGAMENTOS PARCELADOS - PRINCIPAL EM US\$: 07.07.94 - 186,307.19; 09.01.95 - 186,307.19; 07.07.95 - 279,460.80; 08.01.96 - 372,614.39; 08.07.96 - 372,614.39; 07.01.97 - 465,767.98; 08.07.97 - 465,767.98; 07.01.98 - 465,767.98; 07.07.98 - 465,767.98; 07.01.99 - 465,767.98; 07.07.99 - 465,767.98 e 07.01.2000 - 465,767.98; 8. ENCARGOS: 8.1) JUROS: 10,375% a.a; 8.1.2) DATAS DE PAGAMENTO: 07.07.94; 09.01.95; 07.07.95; 08.01.96; 08.07.96; 07.01.97; 08.07.97; 07.01.98; 07.07.98; 07.01.99; 07.07.99; 07.01.2000; 8.2) COMISSÃO DE REPASSE: 4,625% a.a. 8.2.1) DATAS DE PAGAMENTO: 07.01.94; 07.07.94; 09.01.95; 07.07.95; 08.01.96; 08.07.96; 07.01.97; 08.07.97; 07.01.98; 07.07.98; 07.01.99; 07.07.99. II. Ficam incluídos os itens 8.3 e 8.4: - 8.3) IMPOSTO SOBRE A RENDA: Por conta do devedor; 8.3.1) ALÍQUOTA DO I.R.: 33,33%; 8.3.2) DATAS DE PAGAMENTO: conforme item 8.1 - JUROS; 8.4) IOF: por conta do devedor; 8.4.1) ALÍQUOTA DO IOF: 3%; 8.4.2) DATAS DE PAGAMENTO: 07 de Janeiro de 1.994. III. A alínea "D", do item I passa a vigorar com a seguinte redação: I. GARANTIAS: c) A emitente obriga-se a complementar as garantias, já oferecidas, através da constituição de nova hipoteca e/ou penhor de warrants de mercadorias, e/ou, ainda, carta de fiança bancária, previamente aprovadas pelo BANESPA, sendo que os imóveis e/ou títulos de sua propriedade ou de terceiros, deverão estar livres e desembaraçados de quaisquer dúvidas, litígios, dívidas, ônus e alienações, comprometendo-se, ainda, a EMITENTE a entregar ao BANESPA, na devida ordem, a totalidade da documentação necessária a efetivação da garantia complementar, em tempo hábil à sua análise e constituição, que se dará no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados desta data; c.1) O valor dos bens oferecidos em complementação de garantia, nos termos deste

(CONTINUA NA FICHA 06)

matrícula

941

ficha

06

São Paulo, 27 de Abril de 1994

item, deverá corresponder, no mínimo, ao percentual de 100% (cem por cento) do valor deste aditivo, somado aos valores dos Aditivos nº 1 à Cédulas de Crédito Industrial nºs 112/02A e 112/02C, emitidas, respectivamente, por Indústrias Reunidas São Jorge S/A = Companhia Têxtil São Martinho, pelos valores de US\$ 20,858.727.40 e US\$ 505,905.98, que se encontram garantidas pelos mesmos imóveis que guarnecem a presente operação, valor esse que deverá ser atualizado e convertido em cruzeiros na data da efetiva constituição das garantias; c.2) A complementação da garantia de que trata este item deverá observar a proporção de 100%, levando-se em conta, para efeito de cálculo, os valores constantes das alíneas: "b.a", do item 1, da cédula ora editada, observado o disposto na Res. 1748 do Banco Central do Brasil, em hipoteca e/ou penhora de warrants e/ou fiança bancária, sem prejuízo da garantia mencionada no item "a", desta mesma cláusula, da cédula originária, representada por penhor rotativo de duplicatas. IV. São estas as únicas modificações introduzidas na cédula ora editada, da qual o presente fica fazendo parte integrante, para todos os fins e efeitos de direito, título aquele que continua em pleno vigor e subsistente em todos os seus termos, itens, cláusulas, condições, garantias e em tudo que não foi expressamente alterada por este aditivo.-

ALFREDO FERNANDES ***** RINALDO JOSE MONTEIRO BANO
Escritor Oficial Interino

Av. 12, N. 941, em 27 de abril de 1.994.

Por instrumento particular datado de 07/01/1994, acompanhado do requerimento de 04/04/1994, as partes: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., na qualidade de credor e a COMPANHIA TEXTIL SÃO MARTINHO, na qualidade de devedora, ambos já qualificados, editaram a Cédula de Crédito Industrial nº 112/02-C, que deu origem à hipoteca cédular constante do R. 10 desta matrícula, para constar que: 1 - Os itens do seu preâmbulo, ficam assim alterados: 4. VENCIMENTO: 07.01.2000; 5. VALOR: 5.1) em US\$ 505,905.98 (quinhentos e cinco mil, novecentos e cinco dólares dos Estados Unidos e noventa e oito centavos); 5.2) em CR\$ 172.260.986,18 (cento e setenta

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula
941

ficha
06
verso

e dois milhões, duzentos e sessenta mil novecentos e oitenta e seis cruzeiros e dezenove centavos); 5.3) taxa de câmbio em 07.01.1994 - CR\$ 340,50; 6. PAGAMENTOS PARCELADOS - PRINCIPAL EM US\$: 07.07.94 - 20,236.24; 09.01.95 - 20,236.24; 07.07.95 - 30,354.34; 08.01.96 - 40,472.48; 08.07.96 - 40,472.48; 07.01.97 - 50,590.60; 08.07.97 - 50,590.60; 07.01.98 - 50,590.60; 07.07.98 - 50,590.60; 07.01.99 - 50,590.60; 07.07.99 - 50,590.60; 07.01.2000 - 50,590.60; 8. ENCARGOS: 8.1) JURDS: 10,375% a.a; 8.1.2) DATAS DE PAGAMENTO: 07.07.94; 09.01.95; 07.07.95; 08.01.96; 08.07.96; 07.01.97; 08.07.97; 07.01.98; 07.07.98; 07.01.99; 07.07.99; 07.01.2000; 8.2) COMISSÃO DE REPASSE: 4,625% a.a. 8.2.1) DATAS DE PAGAMENTO: 07.01.94; 07.07.94; 09.01.95; 07.07.95; 08.01.96; 08.07.96; 07.01.97; 08.07.97; 07.01.98; 07.07.98; 07.01.99; 07.07.99. II. Ficam incluídos os itens 8.3 e 8.4: - 8.3) IMPOSTO SOBRE A RENDA: Por conta do devedor; 8.3.1) ALÍQUOTA DO I.R.: 33,33%; 8.3.2) DATAS DE PAGAMENTO: conforme item 8.1 - JURDS; 8.4) IOF: por conta do devedor; 8.4.1) ALÍQUOTA DO IOF: 3%; 8.4.2) DATAS DE PAGAMENTO: 07 de Janeiro de 1.994. III. O anexo I à Cédula ora aditada, passa a vigorar de acordo com o disposto no anexo I do aditivo nº 1. IV. A alínea "C", do item I passa a vigorar com a seguinte redação: I. GARANTIAS: c) A emitente obriga-se a complementar as garantias, já oferecidas, através da constituição de nova hipoteca e/ou penhor de warrante de mercadorias, e/ou, ainda, carta de fiança bancária, previamente aprovadas pelo BANESPA, sendo que os imóveis e/ou títulos de sua propriedade ou de terceiros, deverão estar livres e desembaraçados de quaisquer dívidas, litígios, dívidas, ônus e alienações, comprometendo-se, ainda, a EMITENTE a entregar ao BANESPA, na devida ordem, a totalidade da documentação necessária a efetivação da garantia complementar, em tempo hábil à sua análise e constituição, que se dará no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados desta data; c.1) O valor dos bens oferecidos em complementação de garantia, nos termos deste item, deverá corresponder, no mínimo, ao percentual de 100% (cem por cento) do valor deste aditivo, somado aos valores dos Aditivos nº 1 à Cédulas de Crédito Industrial nºs 112/02B e 112/02A, emitidas, respectivamente, por Alves Azevedo S/A. Comércio e Indústria e Indústrias Reunidas São Jorge S/A, pelos valores de US\$ 4,657.679.82 e US\$ 20,858.727.40, que se encontram garantidas pelos mesmos imóveis que guarnecem a presente operação, valor esse que

(CONTINUA NA FICHA 07)

deverá ser atualizado e convertido em cruzeiros na data da efetiva constituição das garantias; c.2) A complementação da garantia de que trata este item deverá observar a proporção de 100%, levando-se em conta, para efeito de cálculo, os valores constantes da alínea "b.a", do item I, da cédula ora aditada, observado o disposto na Res. 1748 do Banco Central do Brasil, em hipoteca e/ou penhora de warrants e/ou fiança bancária, sem prejuízo da garantia mencionada no item "a", desta mesma cláusula, da cédula originária, representada por penhor rotativo de duplicatas. V. São estas as únicas modificações introduzidas na cédula, ora aditada, da qual o presente fica fazendo parte integrante, para todos os fins e efeitos de direito, título aquele que continua em pleno vigor e subsistente em todos os seus termos, itens, cláusulas, condições, garantias e em tudo que não foi expressamente alterada por este editivo.

ALFREDO FERNANDES ***
Escrevente

*** RINALDO JOSE MONTEALBANO
Oficial Interino

R. 13 / 941 penhora

Em 24 de setembro de 2002 - Prot. 165.760 (11/09/02)

Em cumprimento ao r. Mandado expedido em 15 de agosto de 2002, pelo Juízo de Direito da 58ª. Vara do Trabalho desta Capital, extraído dos autos n.º 1205/97, da ação de Execução Trabalhista movida por LUIZ ANTÔNIO PEREIRA DE FREITAS, brasileiro, casado, auxiliar geral, RG 39.064.682/SSP-SP, CPF 094.236.968-80, residente e domiciliado na cidade de Marília, neste Estado, na rua Antônio Spressão, n.º 282 contra LATICÍNIOS UNIÃO e ALVES AZEVEDO S/A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA, CNPJ 61.554.119/0001-09, com sede nesta Capital, na rua Rio Bonito, n.º 1.206, foi ordenado o registro da penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida de R\$ 7.568,94, atualizada até 24/03/1997, tendo sido nomeado depositário o Sr. Antônio Carlos Negrão, diretor, RG 3.522.361-3, CPF 058.987.658-91, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Manoel de Almeida, n.º 147, Casa n.º 02.

ALCIONE DOMINGOS DA COSTA
Escrevente Autorizado

- continua no verso -

matrícula

941

ficha

07

verso

R. 14 / 941 *penhora*

Em 13 de outubro de 2005 - Prot. 187.435 (27/09/05)

Em cumprimento ao Ofício n.º 1998/2005, com teor mandamental, expedido aos 29 de setembro de 2005, pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara Judicial da Comarca de Espírito Santo do Pinhal, deste Estado, extraído dos autos n.º 648/1978 da Ação Ordinária, movida por **JOSÉ ALBERTO BARTHOLOMEI**, brasileiro, casado, agricultor, RG 1.105.887, CPF 169.859.078-49, residente e domiciliado em Espírito Santo do Pinhal, neste Estado, na Fazenda Aparecida, em face de **LATICÍNIOS UNIAO S/A.**, já qualificada, verifica-se que, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada, foi penhorado, juntamente com demais imóveis desta Circunscrição, para garantia da dívida no valor de R\$ 3.511.982,76 (30/06/2005), tendo sido nomeado fiel depositário o Sr. José Alberto Bartholomei, já qualificado.

ALCIONE DOMINGOS DA COSTA
Escrevente Autorizada

R. 15 / 941 *penhora*

Em 15 de março de 2006 - Prot. 190.807 (02/03/06)

Em cumprimento ao r. Mandado n.º 801/2006, expedido aos 14 de fevereiro de 2006, pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara de Execuções Fiscais desta Capital, extraído dos autos n.º 95.0523425-2 da Ação de Execução Fiscal, movida pela **FAZENDA NACIONAL**, em face de **ALVES AZEVEDO S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, CNPJ 61.413.563/0001-04, já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **LATICÍNIOS UNIAO S/A.**, já qualificado, foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$ 1.007.632,92, juntamente com os imóveis matriculados sob os n.ºs 935, 936, 937, 938, 939 e 940, tendo sido nomeado fiel depositário Antonio Carlos Negrão, RG 3.522.361-3/SSP-SP, CPF 058.987.658-91, com endereço na rua Manoel de Almeida, n.º 147, casa n.º 2.

MARCO ANTÔNIO VIOLIN
Oficial Substituto

- continua na ficha 08 -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Matrícula

941

Ficha

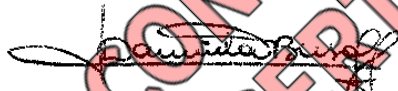
08

São Paulo,

01 de dezembro de 2006

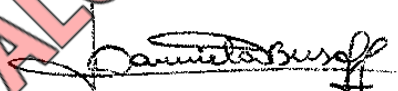
Av. 16 / 941 *cancelamento da hipoteca cedular*
Em 1 de dezembro de 2006 - Prot. 196.866 (23/10/06)

Em cumprimento aos r. Ofícios n.ºs 1614/2006 e 2119/2006 com teores mandamentais, expedidos aos 19 de outubro de 2006 e aos 20 de novembro de 2006, respectivamente, pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara Cumulativa da Comarca de Espírito Santo do Pinhal, neste Estado, processo n.º 180.01.1978.000001-0/000000-000, na Ação de Procedimento Ordinário, movida pelo **ESPÓLIO DE ALBERTO BARTHOLOMEI e outros**, em face de **LATICÍNIOS UNIÃO S/A.**, já qualificada, por r. decisão datada de 26/04/1996 e transitada em julgado aos 14/12/2001, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da hipoteca cedular registrada sob n.º 8, nesta matrícula.


DANIELA VITORINO DE SOUZA BUSA ARAÚJO
Escrevente Autorizada

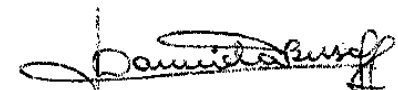
Av. 17 / 941 *cancelamento da hipoteca cedular*
Em 1 de dezembro de 2006 - Prot. 196.866 (23/10/06)

Em cumprimento aos mesmos r. Ofícios mencionados na Av. 16, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da hipoteca cedular registrada sob n.º 9, aditada sob n.º 11, nesta matrícula.


DANIELA VITORINO DE SOUZA BUSA ARAÚJO
Escrevente Autorizada

Av. 18 / 941 *cancelamento da hipoteca cedular*
Em 1 de dezembro de 2006 - Prot. 196.866 (23/10/06)

Em cumprimento aos mesmos r. Ofícios mencionados na Av. 16, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da hipoteca cedular registrada sob n.º 10, aditada sob n.º 12, nesta matrícula.


DANIELA VITORINO DE SOUZA BUSA ARAÚJO
Escrevente Autorizada

Continua no verso

Matrícula

941

Ficha

08

Verso

Av. 19 / 941 *correção de nome*

Em 1 de dezembro de 2006 - Prot. 196.866 (23/10/06)

Em cumprimento aos mesmos r. Ofícios mencionados na Av. 16, procedo à presente averbação para constar que o nome correto do credor é **ESPÓLIO DE ALBERTO BARTHOLOMEI**, e não como constou no R. 14, nesta matrícula.

DANIELA VITORINO DE SOUZA BUSA ARAUJO

Escrevente Autorizada

Av. 20 / 941 *averbação*

Em 15 de maio de 2007 - Prot. 201.755 (10/05/07)

Atendendo ao requerimento de 10 de maio de 2007 e nos termos do artigo 213, I, "a", da Lei 6.015/73, procedo a esta averbação para constar que, revendo os títulos, arquivados por processo eletrônico na prenotação n.º 196.866 e que deram origem às Av. n.ºs, 16, 17 e 18, nesta Matrícula, verifica-se que a ordem mandamental neles contida, está assim expressa: "comunico a Vossa Senhoria, para os devidos fins que, com relação ao cancelamento das hipotecas, por r. decisão deste Juízo, datada de 26/04/1996, foi acolhido o pedido de ineficácia da oneração dos bens matriculados sob o n.º 935, n.º 936, n.º 937, n.º 938, n.º 939, n.º 940 e n.º 941, sendo certo que as partes foram intimadas da r. decisão, via Imprensa Oficial, na data de 10/05/1996 (fls. 1363 dos autos). Outrossim, foram opostos Embargos à Execução, os quais foram julgados por sentença deste Juízo, datada de 12/02/1999, PARCIALMENTE PROCEDENTES, apenas e tão somente para alterar os dias do termo inicial e final da incidência da correção monetária, mantendo quanto ao mais os valores apresentados pelo embargado. E, por V. Acórdão da 12ª Câmara do 1.º E. Tribunal de Alçada Civil, foi dado PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, para ser alterado critério de atualização referente ao mês de janeiro de 1989 e para alterar a base de cálculo e o percentual dos honorários devidos ao exequente (fls. 200/205 dos autos de Embargos à Execução), tendo transitado em julgado o V. Acórdão em data de 14 de dezembro de 2001 (fls. 207 dos autos de Embargos à Execução)" e não como constou nas referidas averbações retro citadas.

MARCO ANTONIO VIOLIN

Oficial Substituto

Continua na ficha 09

Matrícula

941

Ficha

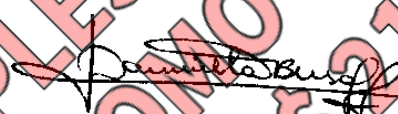
09

São Paulo, 03 de março de 2009

Av 21 / 941 averbação

Em 03 de março de 2009 - Prot. 219.761 (18/02/09)

Pela r. Sentença proferida aos 27 de novembro de 2007, pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara de Registros Públicos desta Capital, processo n.º 583.00.2007.161433-1/000000-000, Ordem n.º 887/2007, extraída dos autos da Ação de Cancelamento de Hipoteca ou Anticrese, e decisão de 25 de setembro de 2008, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Prot. CG n.º 2008/24096, que deu provimento parcial ao recurso, e demais peças que dela fazem parte integrante, em obediência à Portaria Conjunta n.º 01/2008 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 1ª. e 2ª. Varas de Registros Públicos, requerida pela proprietária **LATICÍNIOS UNIÃO LTDA.**, foi determinado a retificação das averbações n.ºs 16, 17 e 18, mencionadas nesta matrícula, para constar que nos autos da execução n.º 648/1978 foi reconhecida a ineficácia das hipotecas cedulares mencionadas nas respectivas averbações, em razão do reconhecimento da fraude à execução, o que não determinou o cancelamento das hipotecas, cujos registros mencionados nas aludidas averbações permanecem inalterados e vigentes.


DANIELA VITORINO DE SOUZA BUSA ARAÚJO
Escrevente Autorizada

Av. 22 / 941 penhora

Em 26 de janeiro de 2017 - Prot. 303.203 (16/01/2017)

Pela certidão expedida aos 23 de janeiro de 2017, pelo Juízo da Vara do Trabalho do Foro e Comarca de Tanabi, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região, extraída dos autos n. 1400-65.1995 da Ação de Execução Trabalhista, movida por **JULIO CESAR DOS SANTOS**, CPF 062.282.968-84, em face de: 1) **OSCAR ANDERLE**, CPF 016.521.178-49; 2) **ALVES AZEVEDO, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.**, CNPJ 61.413.563/0001-04; 3) **RIBEIRO FONSECA LATICINIOS S/A**, CNPJ 24.572.505/0001-99; 4) **LATICÍNIOS UNIÃO LTDA.**, CNPJ 61.554.119/0001-09; 5) **ALIMENTOS BRASILEIROS LTDA.**, CNPJ 01.259.495/0001-30; e 6) **LVJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.**, CNPJ 59.733.808/0001-20, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, juntamente com os imóveis objetos das matrículas n. 935 a 940, para garantia da dívida no valor de R\$ 4.301.193,24.

(continua no verso)

Matrícula

941

Ficha

09

Verso

tendo sido nomeada fiel depositária a coexecutada LATICÍNIOS UNIÃO LTDA.

manoela zolezi
MANOELA MARTINS ZOLEZI SPINELLI
Escrevente Autorizada

Av. 23 / 941 *indisponibilidade*

Em 26 de janeiro de 2017 - Prot. 303.230 (18/01/2017)

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 201701.1717.00228667-IA-350, disponibilizado aos 17 de janeiro de 2017, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 0026000819955150040; Data e Hora: 17/01/2017 às 17:47:14; Emissor da Ordem: Vara do Trabalho de Cruzeiro, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de LATICÍNIOS UNIÃO LTDA. (LEITE UNIÃO), CNPJ 61.554.119/0001-09.

manoela zolezi
MANOELA MARTINS ZOLEZI SPINELLI
Escrevente Autorizada

Av. 24 / 941 *cancelamento da indisponibilidade*

Em 04 de maio de 2018 - Prot. 315.774 (20/04/2018)

Pelo protocolo do cancelamento de indisponibilidade n. 201804.1916.00462359-TA-050, disponibilizado aos 19 de abril de 2018, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 0026000819955150040; Data e Hora: 19/04/2018 às 16:03:54; Emissor da Ordem: Vara do Trabalho de Cruzeiro, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade dos bens de LATICÍNIOS UNIÃO LTDA (LEITE UNIÃO), CNPJ 61.554.119/0001-09, averbada sob n. 23 nesta matrícula.

manoela zolezi
MANOELA MARTINS ZOLEZI SPINELLI
Escrevente Autorizada

Av. 25 / 941 *alteração da denominação social*

Em 09 de outubro de 2018 - Prot. 320.535 (19/09/2018)

Em cumprimento ao r. mandado expedido aos 03 de julho de 2018, pelo Juízo de Direito da 9ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, ficha cadastral completa certificada

(continua na ficha 10)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Matrícula

941

Ficha

10

Vanilla

de São Paulo

CNS-CNJ 11.357-1

São Paulo, 09 de outubro de 2018

sob n. 104300525, aos 31/07/2018, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP e ficha cadastral completa certificada sob n. 104300181, aos 31/07/2018, pela referida Junta Comercial, procedo à presente averbação para constar que pela ata da assembleia geral extraordinária realizada aos 17/12/2002, devidamente registrada na referida Junta Comercial sob n. 53.255/03-3 e nire 35218135598, em 20/03/2003, **LATICÍNIOS UNIÃO S/A**, já qualificada, transformou sua forma societária de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabilidade limitada e alterou sua denominação social para **LATICÍNIOS UNIÃO LTDA.**, CNPJ 61.554.119/0001-09, com sede nesta Capital, na rua Rio Bonito, n. 1.206, Pari.

CASSIA APARECIDA SÉRVULO FRANÇA SOUSA
Escrevente Autorizada

Av. 26 / 941 *penhora*

Em 09 de outubro de 2018 - Prot. 320.535 (19/09/2018)

Em cumprimento ao mesmo r. mandado mencionado na Av. 25, extraído dos autos n. 1011869-42.1997.8.26.0100 da Ação de Cumprimento Provisório de Sentença, movida por **REAL AMADEO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ 59.935.882/0001-20, com endereço nesta Capital, na rua Henrique Monteiro, n. 90, 16.º andar, em face de: 1) **INDÚSTRIAS REUNIDAS SÃO JORGE S/A**, CNPJ 61.417.077/0001-56, com endereço nesta Capital, na avenida Paulista, n. 1.499, 15.º andar; e 2) **JORGE CHAMAS NETO**, brasileiro, CPF 417.567.978-20, com endereço nesta Capital, na rua Engenheiro Oscar Americano, n. 767, Morumbi, verifica-se que em razão da responsabilidade patrimonial dos réus ter sido estendida à **LATICÍNIOS UNIÃO LTDA.**, já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **LATICÍNIOS UNIÃO LTDA.**, já qualificada, foi penhorado, juntamente com os imóveis objetos das matrículas n. 935 a 940, para garantia da dívida no valor de R\$ 16.740.406,81, tendo sido nomeada fiel depositária **LATICÍNIOS UNIÃO LTDA.**, já qualificada.

CASSIA APARECIDA SÉRVULO FRANÇA SOUSA
Escrevente Autorizada

Av. 27 / 941 *notificação*

Em 20 de dezembro de 2018 - Prot. 322.730 (23/11/2018)

Atendendo ao requerimento datado de 13 de novembro de 2018, instruído com a certidão
(continua no verso)

Matrícula

941

Ficha

10

Verso

expedida aos 13 de novembro de 2018, pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade (CEPEUC), integrante da Secretaria Municipal Urbanismo e Licenciamento - SMUL, CNPJ 10.577.663/0001-27, com sede nesta Capital, na rua São Bento, n. 405, 17.º andar, procedo à presente averbação para constar que a proprietária, **LATICÍNIOS UNIÃO LTDA.**, já qualificada, foi notificada em 19/01/2017 para fins de utilização compulsória, uma vez que o imóvel objeto desta matrícula consta no perímetro da Subprefeitura Mooca, definida pela Lei Municipal n. 12.349/97, área de aplicação do Instrumento de Parcelamento Edificação e Utilização Compulsórios, conforme Lei Municipal n. 15.234/10, incluída no Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, nos termos do processo administrativo n. 2016-0.071.072-3, incumbindo à proprietária, no prazo máximo de um ano, a partir do recebimento da notificação, a ocupação do imóvel nos termos do artigo 96, § 3.º do PDE.


TAIRINE LIMA PEREIRA SANTOS
Escrevente Autorizada

Av. 28 / 941 *indisponibilidade*

Em 04 de novembro de 2019 - Prot. 333.395 (09/10/2019)

Selo n. 113571331DK000152876IR19V

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 201910.0715.00955046-IA-560, disponibilizado aos 07 de outubro de 2019, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 00750009720085150158; Data e Hora: 07/10/2019 às 15:43:18; Emissor da Ordem: Vara do Trabalho de Ituverava, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **LATICÍNIOS UNIÃO LTDA. (LEITE UNIÃO)**, CNPJ 61.554.119/0001-09.


TAIRINE LIMA PEREIRA SANTOS
Escrevente Autorizada

Av. 29 / 941 *indisponibilidade*

Em 10 de agosto de 2020 - Prot. 340.669 (09/07/2020)

(continua na ficha 11)

Visualização e impressão
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

Matrícula

941

Ficha

11

São Paulo, 10 de agosto de 2020

Selo n. 113571331AB000223282BO20R

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 202007.0710.01216407-IA-031, disponibilizado aos 07 de julho de 2020, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 01539005319955020048; Data e Hora: 07/07/2020 às 10:21:03; Emissor da Ordem: TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – São Paulo – SP - Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de LATICINIOS UNIÃO LTDA (LEITE UNIÃO), CNPJ 61.554.119/0001-09.

VERÔNICA APARECIDA DA SILVA LOPES

Escrevente Autorizada

Av. 30 / 941 *indisponibilidade*

Em 23 de março de 2021 - Prot. 349.349 (12/03/2021)

Selo n. 113571331GV000293048ON21Y

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 202103.1009.01522157-IA-021, disponibilizado aos 10 de março de 2021, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 01133009419985150024; Data e Hora: 10/03/2021 às 09:00:00; Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg. - JAU - 1ª Vara do Trabalho de Jau, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de LATICINIOS UNIAO LTDA. (LEITE UNIAO), CNPJ 61.554.119/0001-09.

CASSIA REGINA PADOVINI DERANIAN

Escrevente Substituta

Av. 31 / 941 *indisponibilidade*

Em 27 de agosto de 2021 - Prot. 353.585 (05/07/2021)

Selo n. 113571331LI000347767RQ21K

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 202106.2815.01695508-IA-880, disponibilizado aos 28 de junho de 2021, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 00674002719945020433; Data e Hora: 28/06/2021 às 15:57:06; Emissor da Ordem: TST

(continua no verso)

Matrícula

941

Ficha

11

Verso

- Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de LATICINIOS UNIAO LTDA. (LEITE UNIAO), CNPJ 61.554.119/0001-09.

CASSIA REGINA PADOVINI DERANIAN
Escrevente Substituta

Av. 32 / 941 *indisponibilidade*

Em 27 de agosto de 2021 - Prot. 355.014 (10/08/2021)

Selo n. 113571331YT000347775AN219

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 202108.0407.01749334-IA-000, disponibilizado aos 04 de agosto de 2021, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 00417000619945150104; Data e Hora: 04/08/2021 às 07:21:19; Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg. - Tanabi - Vara do Trabalho de Tanabi, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de LATICINIOS UNIAO LTDA. (LEITE UNIAO), CNPJ 61.554.119/0001-09.

CASSIA REGINA PADOVINI DERANIAN
Escrevente Substituta

Av. 33 / 941 *cancelamento da indisponibilidade*

Em 30 de novembro de 2021 - Prot. 358.808 (05/11/2021)

Selo n. 113571331QJ000378918GC215

Pelo protocolo do cancelamento de indisponibilidade n. 202111.0513.01893889-TA-400, disponibilizado aos 05 de novembro de 2021, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 01133009419985150024; Data e Hora: 05/11/2021 às 13:07:47; Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg. - Jau - 1ª Vara do Trabalho de Jau, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade dos bens de LATICINIOS UNIAO LTDA (LEITE UNIAO), CNPJ 61.554.119/0001-09, averbada sob n. 30 nesta matrícula.

SÉRGIO JACOMINO
Oficial Registrador
(continua na ficha 12)

Matrícula

941

Ficha

12

São Paulo, 23 de dezembro de 2021

Av. 34 / 941 *indisponibilidade*

Em 23 de dezembro de 2021 - Prot. 358.964 (10/11/2021)

Selo n. 113571331OK000386226SU21C

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 202111.0513.01893911-IA-430, disponibilizado aos 05 de novembro de 2021, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 01133009419985150024; Data e Hora: 05/11/2021 às 13:16:27; Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg - Jau - 1ª Vara do Trabalho de Jau, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **LATICINIOS UNIAO LTDA. (LEITE UNIAO)**, CNPJ 61.554.119/0001-09.

ALESSANDRA REGINA DE FAZIO DA NOBREGA

Escrevente Autorizada

Av. 35 / 941 *cadastro municipal*

Em 05 de abril de 2023 - Prot. 360.856 (23/12/2021)

Selo n. 113571331IO000522100BA23W

Pela carta de adjudicação expedida aos 18 de setembro de 2018, aditada aos 26 de agosto de 2019, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital e certidão de dados cadastrais do imóvel - IPTU 2023, expedida aos 03/04/2023, pela Prefeitura do Município de São Paulo, procedo à presente averbação para constar que ao imóvel objeto desta matrícula foi atribuído o n. do contribuinte: **017.043.0023-1**.

VIVIAN GRANDISOLLI ARAKELIAN

Escrevente Substituta

R. 36 / 941 *adjudicação*

Em 05 de abril de 2023 - Prot. 360.856 (23/12/2021)

Selo n. 113571321LV000522101S123J

Pela mesma carta de adjudicação mencionada na Av. 35, extraída dos autos n. 0802498-09.1995.8.26.0100 da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, movida pelo **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A**, CNPJ 61.411.633/0001-87, atualmente **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ

(continua no verso)

Matrícula

941

Ficha

12

Verso

90.400.888/0001-42, em face de: 1) **INDÚSTRIAS REUNIDAS SÃO JORGE S/A**, CNPJ 61.417.077/0001-56, com sede nesta Capital, na avenida Paulista, n. 1.499, 15.º andar; e 2) **JORGE CHAMAS NETO**, brasileiro, casado, diretor presidente, RG 3.472.087-SSP/SP, CPF 417.567.978-20, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Engenheiro Oscar Americano, n. 767, Morumbi, verifica-se que conforme auto de adjudicação lavrado aos 26/02/2008, aditado aos 30/07/2008, homologado por sentença proferida em 15/02/2008 e 18/10/2013, transitada em julgado aos 18/10/2013, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **LATICÍNIOS UNIÃO LTDA**, já qualificado, foi adjudicado por **NORTH PACIFIC COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**, CNPJ 07.827.690/0001-04, com sede nesta Capital, na avenida Paulista, n. 1.499, 21.º andar, conjunto n. 2101, pelo valor de R\$ 9.844.266,00 (no qual se inclui o valor de outros imóveis). Valor venal de referência: R\$ 690.760,00. O presente registro é feito em obediência ao v. acórdão prolatado aos 13/12/2022, pelo MM. Juiz Corregedor Geral de Justiça, Dr. Fernando Antonio Torres Garcia, transitado em julgado em 22/03/2023, nos autos n. 1006029-74.2022.8.26.0100 da Apelação Cível, que deu provimento ao apelo para afastar o óbice, determinando o registro do título.

VIVIAN GRANDISOLLI ARAKELIAN
Escrevente Substituta

Av. 37 / 941 *cancelamento da hipoteca cedular*
Em 05 de abril de 2023 - Prot. 360.856 (23/12/2021)
Selo n. 113571331LB000522102ON23F

Pela mesma carta de adjudicação mencionada na Av. 35, procedo à presente averbação para constar o cancelamento das hipotecas cedulares registradas sob n. 08, 09 e 10 e aditamentos averbados sob n. 11 e 12 nesta matrícula, em razão da adjudicação objeto do R. 36 da presente.

VIVIAN GRANDISOLLI ARAKELIAN
Escrevente Substituta

Av. 38 / 941 *erro evidente*
Em 08 de agosto de 2023 - Prot. 383.952 (07/08/2023)
Selo n. 113571331SB000562048EP231

Atendendo ao requerimento datado de 07 de agosto de 2023 e nos termos do artigo 213,
(continua na ficha 13)

Matrícula

941

Ficha

13

São Paulo, 08 de agosto de 2023

inciso I, alínea "a" da Lei n. 6015/73, procedo à presente averbação para corrigir erro evidente, uma vez que revendo o protocolo do cancelamento de indisponibilidade n. 202305.2313.02719758-TA-510, disponibilizado aos 23 de maio de 2023, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 01133009419985150024; Data e Hora: 23/05/2023 às 13:45:50; Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região - Jaú - 1ª. Vara do Trabalho de Jaú, foi decretado o cancelamento da indisponibilidade dos bens de LATICINIOS UNIAO LTDA. (LEITE UNIAO), CNPJ 61.554.119/0001-09, averbada sob n. 34 nesta matrícula.

ELIANE ARISTIDES DA SILVA DIANA
Escrevente Autorizada

Av. 39 / 941 *av. 39 / 941 averbação de existência de ação*

Em 11 de agosto de 2023 - Prot. 383.168 (20/07/2023)

Selo n. 113571331QC000563892HV23F

Pelo ofício, com teor mandamental, expedido aos 13 de julho de 2023, pelo Juízo de Direito da 9ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, procedo à presente averbação para constar a existência da ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica-Direito Processual Civil e do Trabalho-Partes e Procuradores-Sucumbência-Honorários Advocatícios n. 0028802-96.2023.8.26.0100, requerida por REAL AMADEO ADVOGADOS ASSOCIADOS, atualmente denominada REAL AMADEO ADMINISTRAÇÃO LTDA., CNPJ 59.935.882/0001-20, com sede nesta Capital, na avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 1.461, 11.º andar, sala n. 4, em face de: 1) NORTH PACIFIC COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, CNPJ 07.827.690/0001-04; 2) ESPÓLIO DE VIOLETA CURY CHAMMAS, CPF 022.622.848-73; 3) JORGE CHAMMAS NETO, CPF 417.567.978-20; e 4) U.S. GRAINS, LLC, CNPJ 07.786.708/0001-69, distribuída aos 21/06/2023, à 9ª. Vara da Família e das Sucessões do Foro Central Cível desta Capital.

JESSICA FREDERICE DA SILVA
Escrevente Autorizada

(continua no verso)

Matrícula

941

Ficha

13

Verso

Av. 40 / 941 *cancelamento da indisponibilidade*

Em 26 de janeiro de 2024 - Prot. 390.730 (15/01/2024)

Selo n. 113571331VC000618400XQ24M

Pelo protocolo do cancelamento de indisponibilidade n. 202401.1116.03109034-TA-240, disponibilizado aos 11 de janeiro de 2024, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 00750009720085150158; Data e Hora: 11/01/2024 às 16:58:30; Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Ituverava - Vara do Trabalho de Ituverava, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade dos bens de **LATICINIOS UNIAO LTDA. (LEITE UNIAO)**, CNPJ 61.554.119/0001-09, averbada sob n. 28 nesta matrícula.

JESSICA FREDERICE DA SILVA
Escrevente Autorizada

Jamison de Oliveira Nascimento
Escrevente Autorizado

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,14

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br